

REGULAMENTO
CONCURSO COMERCIAL
"Prêmio Empreendedorismo Sustentável - Programa Amazônia 2020"

CONCURSO COMERCIAL

O CONCURSO COMERCIAL "Prêmio Empreendedorismo Sustentável - Programa Amazônia 2020", doravante denominado simplesmente "CONCURSO COMERCIAL" foi autorizada pela Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, tendo sido expedido Certificado de Autorização SEAE nº _____, sendo que as disposições constantes do presente Regulamento são regidas pela Lei nº 5.768/1971 e atos regulamentares competentes.

DADOS DA EMPRESA PROMOTORA

Nome: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Endereço: Av. Presidente Juscelino Kubitscheck, 2041 e 2235, Bloco A
Vila Olímpia

CEP: 04543-011 - São Paulo - SP

CNPJ nº 90.400.888/0001-42

DADOS DAS EMPRESAS ADERENTES

Nome: **Universidade Federal do Pará (UFPA)**

Endereço: Av. Augusto Correa, 1 - Guama

CEP: 66075-900 - Belém - PA

CNPJ nº 34.621.748/0001-23

Nome: **Fundação Universidade do Amazonas (FUA)**

Endereço: Av. Gen Rodrigo Octavio, 6200 - Coroado I

CEP: 69077-000 - Manaus - AM

CNPJ nº 04.378.626/0001-97

Nome: **Universidade Federal do Acre (UFAC)**

Endereço: Rod. BR 364 KM 04, s/n - Campus Universitários, Distrito Industrial

CEP: 69915-900 - Rio Branco - AC

CNPJ nº 04.071.106/0001-37

Nome: **Universidade Federal do Tocantins (UFT)**

Endereço: Q 109 Norte, Av. Ns 15, Alcno 14 Campus Universitário de Palmas, s/n, Bloco IV, reitoria sala 08, Plano diretor Norte
CEP: 77001-090 – Palmas – TO
CNPJ nº 05.149.726/0001-04

Nome: **Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)**

Endereço: Av. Juscelino K de Oliveira, s/n, Km 02, Zerao
CEP: 68902-280 – Macapá – AP
CNPJ nº 34.868.257/0001-81

Nome: **Universidade Federal de Roraima (UFRR)**

Endereço: Av. Capitão N Garcez, 2413, Aeroporto
CEP: 69310-000 – Boa Vista – RR
CNPJ nº 34.792.077/0001-63

Nome: **Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)**

Endereço: Av. Perimetral, s/n, Terra Firme
CEP: 66630-505 – Belém – AM
CNPJ nº 05.200.001/0001-01

Nome: **Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA)**

Endereço: Rua Vera Paz, s/n, Sale
CEP: 68035-110 – Santarém – PA
CNPJ nº 11.118.393/0001-59

Nome: **Associação Alfamol (UNISOL)**

Endereço: Rua Pamplona, 1.005, Ed. Ruth Cardoso, Jd. Paulista
CEP: 01405-200– São Paulo – SP
CNPJ nº 02.871.771/0001-80

1. DO PRAZO E DA ÁREA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO COMERCIAL

1.1 O CONCURSO COMERCIAL terá início em **12 de outubro de 2015** e término em **17 de março de 2016** e será realizado apenas nos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

1.2 O prazo de inscrição para participação no CONCURSO COMERCIAL terá início em **12 de outubro de 2015** e término em **03 de dezembro de 2015**, às 18h00 (horário de Brasília – DF).

2. DA ELEGIBILIDADE

2.1 Poderão participar deste CONCURSO COMERCIAL todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoitos) anos, residentes nos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins e estudantes de graduação e pós-graduação regularmente matriculados em uma das seguintes Universidades Federais da região norte:

- Universidade Federal do Tocantins (UFT);
- Universidade Federal do Pará (UFPA);
- Universidade Federal do Amapá (UNIFAP);
- Universidade Federal do Amazonas (UFAM);
- Universidade Federal do Acre (UFAC);
- Universidade Federal de Roraima (UFRR);
- Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA);
- Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA).

2.1.1 A participação de estudante estrangeiro apenas será permitida se sua permanência no país for regular, de acordo com a legislação brasileira vigente, o que deverá ser comprovado perante a Promotora e as Aderentes por meio da documentação aplicável, se assim solicitado, ficando desde já estabelecido que a Promotora e as Aderentes poderão exigir a apresentação de tais documentos a qualquer tempo.

2.1.2 A Promotora e as Aderentes poderão exigir, a qualquer tempo, documentação comprobatória da matrícula dos participantes em curso de graduação ou pós-graduação em uma das Universidades Federais anteriormente citadas.

2.2 Os estudantes poderão participar individualmente ou em equipes de estudantes, desde que estejam engajados na execução do mesmo projeto e matriculados na mesma Universidade Federal. Cada estudante poderá participar com apenas um projeto, ou seja, ou como participante individual ou como integrante de 01 (uma) equipe. É vedada a participação de integrante de uma equipe como participante individual ou como integrante de outras equipes, bem como a participação de participantes individuais como integrantes de equipes.

2.2.1 Não há limitação de número de participantes por equipe.

2.3 É vedada a participação neste CONCURSO COMERCIAL dos funcionários do Banco Santander (Brasil) S.A. e das demais empresas diretamente envolvidas no CONCURSO COMERCIAL.

2.3.1 A empresa Promotora se compromete a validar a listagem de ganhadores com o banco de dados de funcionários de referidas empresas, antes de realizar o contato com os ganhadores.

3. DESCRIÇÃO DA MECÂNICA PROMOCIONAL

3.1 O presente CONCURSO COMERCIAL se desenrolará em 04 (quatro) etapas distintas, quais sejam:

ETAPAS	DESCRIÇÃO	DATAS
Primeira Etapa	Preenchimento do Formulário de Inscrição online e Resumo Executivo da Ideia Empreendedora ("REIE"), no site www.santanderuniversidades.com.br/amazonia2020	De 12/10/2015 a 03/12/2015 às 18h00 (horário de Brasília - DF)
Segunda Etapa	Avaliação e Seleção dos 36 (trinta e seis) Resumos Executivos semifinalistas, de acordo os critérios descritos no item 4.1.	De 04/12/2015 a 15/12/2015
	Divulgação dos 36 (trinta e seis) Resumos Executivos semifinalistas.	16/12/2015
Terceira Etapa	Envio do Projeto de Ideia Empreendedora/Plano de Negócios, conforme descrito no item 5.1 abaixo, e documentos obrigatórios	Das 00h00 de 17/12/2015 às 18h00 de 07/01/2016 (horário de Brasília - DF)
	Avaliação dos Projetos de Ideia Empreendedora/Plano de Negócios semifinalistas, de acordo com os critérios indicados no item 5.3 abaixo.	De 08/01/2016 a 09/02/2016
	Divulgação dos 18 (dezoito) Projetos de Ideia	10/02/2016

	Empreendedora/Plano de Negócios finalistas.	
Quarta etapa	Avaliação dos Projetos de Ideia Empreendedora/Plano de Negócios enviados pelos finalistas com especificações técnicas, de acordo com os critérios descritos no item 6.1.	De 11/02/2016 a 02/03/2016
	Cerimônia de Premiação e divulgação dos 03 (três) projetos vencedores.	17/03/2016

3.2 Todo estudante interessado em participar do CONCURSO COMERCIAL, deverá acessar o site www.santanderuniversidades.com.br/amazonia2020, no período do dia 12 de outubro de 2015 às 18h00 do dia 03 de dezembro de 2015 (horário de Brasília – DF), ler o Regulamento do CONCURSO COMERCIAL, dar aceite em tal Regulamento, informar se deseja receber comunicações da empresa PROMOTORA ou não e preencher devidamente a ficha de inscrição e o Resumo Executivo da Ideia Empreendedora (“REIE”), conforme modelos disponíveis no formulário online e descritos no Anexo I.

3.2.1 O não preenchimento ou o preenchimento indevido/incompleto do cadastro e do REIE até o final do prazo de inscrição implica na desclassificação do inscrito.

3.2.2 Após enviar a ficha de inscrição será gerado um número de identificação do projeto, que será o número de inscrição do participante ou da equipe de participantes, conforme o caso.

3.3 É **obrigatório** que os projetos inscritos, independente de serem individuais ou de equipes de estudantes, tenham um **professor-orientador vinculado**. O referido orientador terá a responsabilidade de acompanhar e orientar o participante e/ ou a equipe.

3.4 Todos os projetos deverão apresentar as justificativas para serem considerados inovadores no campo de atuação de referência, indicado na ficha de inscrição e/ou no REIE, bem como as estratégias que contribuam para o desenvolvimento sustentável local, preservação do meio ambiente, fomento ao extrativismo sustentável, à economia reversa e à geração de negócios. As propostas também deverão incluir análise do potencial de implementação.

3.5 Poderão ser apresentados projetos ainda não iniciados ou projetos já em andamento (recursos adicionais para a continuidade e/ou ampliação). Em se tratando de projetos em execução, deverão estar especificados os objetivos e os resultados já obtidos.

3.6 Todos os números, estatísticas e quaisquer informações utilizadas devem ter sua fonte mencionada de forma clara no projeto.

3.7 Trabalhos que tenham sido consultados e mencionados no projeto, bem como sua exatidão e adequação são de exclusiva responsabilidade do participante inscrito e/ou da equipe. Informações oriundas de comunicação pessoal, trabalhos em andamento e os não-publicados não devem ser incluídos na lista de referências, mas indicados em nota de rodapé da página em que forem citados.

3.8 O projeto deverá ser um trabalho original, isto é, resultado da criação intelectual do participante e/ ou da equipe no qual esteja inserido, não sendo aceito cópia (total ou parcial) de trabalhos de terceiros.

3.8.1 Qualquer projeto de conteúdo impróprio, assim como aquele em desconformidade com este Regulamento será automaticamente desclassificado, inclusive aquele que possa ser interpretado como cópia ou reprodução total ou parcial de outra imagem e/ou vídeo, ou que de alguma forma coloque em dúvida a sua autoria.

3.9 Da mesma forma, serão automaticamente desclassificados os projetos de conteúdo ilegal, nocivo, doloso, ameaçador, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminoso, e/ ou que deixem de atender critérios de veracidade; trabalho que assedie ou invada a privacidade alheia, seja vulgar, profano, sexualmente explícito, obsceno, racial ou etnicamente ofensivo, ou, de qualquer outra forma, inaceitável por causar riscos ou danos de imagem, materiais ou morais à Promotora, às Aderentes, a seus empregados, qualquer um dos seus colaboradores ou terceiros.

3.10 Igualmente, o projeto que sugerir ou encorajar atividade ilegal, assim como a divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais serão imediatamente desclassificados. Será desclassificado, ainda, o projeto que fizer propaganda eleitoral ou divulgar opinião favorável a qualquer partido ou candidato; colocar em risco a saúde e a segurança das pessoas; atentar contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica; contiver dados (mensagens, informação, imagens) subliminares ou que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal), ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); violar

qualquer lei ou sejam inapropriadas; violar direitos de Propriedade Intelectual de quaisquer terceiros, inclusive da Promotora e das Aderentes, em especial direitos autorais e marcários e de personalidade.

3.11 Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas deste CONCURSO COMERCIAL.

3.11.1 O fornecimento de informações incompletas, falsas ou incorretas no cadastro feito através do site do CONCURSO COMERCIAL, implicará na desclassificação do participante a qualquer tempo de vigência deste CONCURSO COMERCIAL. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

3.12 A Promotora não se responsabiliza pelo não recebimento dos dados necessários à participação no CONCURSO COMERCIAL enviados pelos participantes, bem como por impossibilidade dos participantes enviarem seus dados e informações, em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas no provedor de internet utilizado pelo participante ou no próprio hotsite do CONCURSO COMERCIAL, desde que tais falhas não decorram de problemas na rede da Promotora.

3.13 No caso de suspeita de fraude, poderá ser solicitado aos participantes, a qualquer tempo, mesmo durante o período de participação no CONCURSO COMERCIAL, a apresentação de seus dados pessoais, sob pena de desclassificação imediata dos mesmos.

3.14 Concomitantemente ao processo de inscrições, a Promotora verificará: (i) o enquadramento e adequação das propostas aos princípios e objetivos do CONCURSO COMERCIAL; e (ii) a observação dos conceitos e referenciais teóricos do CONCURSO COMERCIAL, inexistindo, entretanto, atribuição de notas individuais. Os projetos que não atenderem a estes critérios serão automaticamente desclassificados, ao passo que os que atenderem serão submetidos à avaliação descrita no item 4.1 abaixo.

4 AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS 36 SEMIFINALISTAS

4.1 Do dia 04/12/2015 ao dia 15/12/2015 a Comissão de Avaliação e Premiação avaliará os REIE dentre todos os regularmente inscritos, assim como toda a informação apresentada quando da inscrição, e selecionará os 36 (trinta e seis) projetos semifinalistas. Para isto, serão utilizados pela Comissão Julgadora os

seguintes critérios descritos abaixo, em relação aos quais os REIE receberão notas inteiras de 0 (zero) a 5 (cinco), para cada critério:

i. Desenvolvimento sustentável local – propostas que ampliam as oportunidades de crescimento social, econômico e ambiental com base no uso consciente e harmônico dos recursos disponíveis, sem comprometer as gerações futuras.

ii. Empreendedorismo sustentável – ações inovadoras (como novos produtos, métodos de produção, mercados e organização) que sejam ecologicamente corretas, socialmente justas, culturalmente diversas e economicamente viável.

iii. Economia reversa e geração de negócios – modelo de negócio que leve em consideração a movimentação de materiais de pós-consumo (no final de sua vida útil e resíduos industriais) e de pós-venda, desde o seu descarte por parte do consumidor final, até sua reintegração ao ciclo de negócios e/ou produtivo, sem causar maiores impactos ambientais.

4.1.1 Serão considerados semifinalistas os 36 (trinta e seis) projetos que obtiverem as maiores notas gerais, considerando-se a soma das notas obtidas em cada critério.

4.1.2 Em caso de empate nas notas gerais, a nota obtida no critério “desenvolvimento sustentável local” prevalecerá sobre a nota obtida em “empreendedorismo sustentável”, que prevalecerá sobre o critério “economia reversa e geração de negócios”.

4.1.3 Se, após a aplicação dos critérios de desempate indicados no item 4.1.2 acima, permanecer o empate, será considerado melhor o projeto que primeiro houver sido enviado à Promotora, ou seja, aquele pertencente ao participante que primeiro se inscreveu para participar deste CONCURSO COMERCIAL.

4.2 A avaliação mencionada no item 4.1 acima será realizada na Rua Pamplona, nº 1.005, Edifício Ruth Cardoso, Jd. Paulista, CEP 01405-200, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, entre 04/12/2015 e 15/12/2015, das 08h00 às 14h00 (horário de Brasília - DF), havendo livre acesso aos interessados, munidos de documento de identificação, observadas a lotação máxima e as normas de segurança do local.

4.3 No dia 16/12/2015, a Promotora divulgará os nomes dos semifinalistas no site www.santanderuniversidades.com.br/amazonia2020, na Fan Page

www.facebook.com/santanderuniversidades e via e-mail, para os endereços informados pelos participantes no ato do cadastro para participação neste CONCURSO COMERCIAL.

4.4 A Comissão de Avaliação e de Premiação será composta por membros da UNISOL e por consultores especialistas em empreendedorismo sustentável, meio ambiente e economia reversa.

4.5 Todas as decisões da Comissão de Avaliação e de Premiação são soberanas, não cabendo, em qualquer etapa do CONCURSO COMERCIAL, quer seja durante a avaliação ou efetiva premiação, recursos ou impugnações por parte dos participantes.

4.6 Caso sejam verificados REIE idênticos, enviados por participantes individuais ou equipes de estudantes distintas, será considerado ganhador, na hipótese de empate, aquele que primeiro tiver enviado o projeto escolhido pela Comissão de Avaliação e de Premiação, considerando-se o horário de recebimento do mesmo registrado nos servidores da Promotora.

5 AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS 18 FINALISTAS

5.1 Os 36 (trinta e seis) semifinalistas selecionados na forma do item 4.1 deverão encaminhar, no período do dia **17 de dezembro de 2015** até as 18h00 do dia **07 de janeiro de 2016** (horário de Brasília – DF), via e-mail para o endereço premioamazonia2020@unisol.org.br, o Projeto da Ideia Empreendedora/Plano de Negócios, preparado conforme modelo disponibilizado no site do CONCURSO COMERCIAL.

5.2 Os autores dos projetos semifinalistas devem enviar, no mesmo prazo do item 5.1, também pelo e-mail indicado em tal item, a seguinte documentação:

- Declaração de Matrícula em uma das Universidades Federais citada no item 2.1, conforme declaração padrão de cada Instituição de Ensino Superior ("IES"), em formato PDF. A declaração deverá informar que os integrantes da equipe ou o participante individual estão devidamente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação em tal IES. Na hipótese de participação por equipe, cada participante deverá apresentar uma declaração individual, isto é, não será permitida uma declaração única para todos os participantes.
- Termo de Compromisso do Orientador, em formato PDF, assinado e explicitando estar ciente e de acordo com a sua indicação, além de se

responsabilizar pela devida orientação técnica da equipe em questão. O modelo para elaboração de tal documento estará disponível no site do CONCURSO COMERCIAL.

5.2.1 Aos participantes autores dos projetos finalistas poderão ser solicitados outros documentos e informações adicionais que venham a ser consideradas necessárias pela Promotora e pelas Aderentes.

5.3 Do dia 08/01/2016 ao dia 09/02/2016 a Comissão de Avaliação e Premiação avaliará os Projetos da Ideia Empreendedora/Planos de Negócios enviados, assim como toda a informação apresentada quando da inscrição, e selecionará dentre todos os 36 (trinta e seis) projetos semifinalistas apenas 18 (dezoito) finalistas. Para isto, serão utilizados pela Comissão Julgadora os seguintes critérios descritos abaixo, em relação aos quais os projetos receberão notas inteiras de 0 (zero) a 5 (cinco), para cada critério:

- i. Qualidade da justificativa e diagnóstico local: Identificação de demandas e potencialidades locais e principais resultados esperados, de acordo com a realidade da localidade escolhida. Inclusão de subsídios e dados que suportem a justificativa da ação proposta.
- ii. Objetivos gerais e específicos do projeto: O que se pretende alcançar com o projeto. Os projetos não podem caracterizar-se como assistencialistas ou de pesquisa.
- iii. Descrição dos indicadores dos resultados esperados (quantitativos e qualitativos): Avaliação técnica dos resultados quantitativos e qualitativos que se pretende alcançar.
- iv. Viabilidade financeira e infraestrutura para implantação do projeto: Será avaliado se o projeto apresentado é viável tecnicamente e financeiramente. Para fins deste CONCURSO COMERCIAL, entende-se o termo "viável" como capaz de se desenvolver, que pode ser realizado, que seja executável e/ ou passível de implementação.
- v. Valor criado para a sociedade local em termos dos impactos ambientais, sociais e financeiros (imediatos e de longo prazo) resultantes da iniciativa: Em especial será avaliado o quanto o projeto resulta em cooperação e comprometimento dos cidadãos, empresas, órgãos governamentais relevantes. Outros fatores que contribuam para a redução da exclusão social e/ou para desenvolvimento sustentável da sociedade também podem ser considerados.

vi. Caráter Inovador: O quanto o projeto gera de inovação, seja de produto ou de processo. Será avaliada a ideia, o potencial de sua implementação e sua relação com os potenciais resultados obtidos.

5.3.1 Serão considerados finalistas os 18 (dezoito) projetos que obtiverem as maiores notas gerais, considerando-se a soma das notas obtidas em cada critério.

5.3.2 Em caso de empate nas notas gerais, a nota obtida no critério "caráter inovador" prevalecerá sobre o critério "valor criado para a sociedade local em termos dos impactos ambientais, sociais e financeiros (imediatos e de longo prazo) resultantes da iniciativa", que prevalecerá sobre o critério "viabilidade financeira e infraestrutura para implantação do projeto" que prevalecerá sobre o critério "descrição dos indicadores dos resultados esperados (quantitativos e qualitativos)", que prevalecerá sobre o critério "objetivos gerais e específicos do projeto", que prevalecerá sobre o critério "qualidade da justificativa e diagnóstico local".

5.3.3 Se, após a aplicação dos critérios de desempate indicados no item 5.3.2 acima, permanecer o empate, será considerado melhor o projeto que primeiro houver sido enviado à Promotora, ou seja, aquele pertencente ao participante que primeiro se inscreveu para participar deste CONCURSO COMERCIAL.

5.4 A avaliação mencionada no item 5.3 acima será realizada na Rua Pamplona, nº 1.005, Edifício Ruth Cardoso, Jd. Paulista, CEP 01405-200, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, entre 08/01/2016 e 09/02/2016, das 08h00 às 14h00 (horário de Brasília - DF), havendo livre acesso aos interessados, munidos de documento de identificação, observadas a lotação máxima e as normas de segurança do local.

5.5 No dia **10/02/2015**, a Promotora divulgará os nomes dos finalistas no site www.santanderuniversidades.com.br/amazonia2020, na Fan Page www.facebook.com/santanderuniversidades e via e-mail, para os endereços informados pelos participantes no ato do cadastro para participação neste CONCURSO COMERCIAL.

5.6 A Comissão de Avaliação e de Premiação será composta por membros da UNISOL e por consultores especialistas em empreendedorismo sustentável, meio ambiente e economia reversa.

5.7 Todas as decisões da Comissão de Avaliação e de Premiação são soberanas, não cabendo, em qualquer etapa do CONCURSO COMERCIAL, quer seja durante a avaliação ou efetiva premiação, recursos ou impugnações por parte dos participantes.

5.8 Caso sejam verificados projetos idênticos, enviados por participantes individuais ou equipes de estudantes distintas, será considerado ganhador aquele que primeiro tiver enviado o projeto escolhido pela Comissão de Avaliação e de Premiação, considerando-se o horário de recebimento do mesmo registrado nos servidores da Promotora.

6 AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS 03 VENCEDORES

6.1 Do dia **11/02/2016** ao dia **02/03/2016** a Comissão de Avaliação e Premiação selecionará, dentre os 18 (dezoito) projetos finalistas apenas 03 (três) projetos como vencedores. Para isto, serão utilizados pela Comissão Julgadora os seguintes critérios, em relação aos quais os projetos receberão notas inteiras de 0 (zero) a 5 (cinco), para cada critério:

- i. Qualidade da Proposta de Ideia Empreendedora: avaliação em termos de sua coerência entre diagnóstico, atividades previstas e resultados esperados; aplicação dos conceitos e referenciais teóricos do CONCURSO COMERCIAL; metodologia de execução, estratégias de articulação de parcerias e resultados esperados.
- ii. Clareza metodológica: descrição dos procedimentos, técnicas, tecnologias que serão aplicadas para a consecução dos objetivos e resultados.
- iii. Descrição dos indicadores dos resultados *ex-post facto* esperados (quantitativos e qualitativos): Avaliação técnica dos resultados quantitativos e qualitativos que se pretende alcançar, além dos indicadores de desempenho que se pretende utilizar.
- iv. Propostas e/ou estratégias de articulação de parcerias para a execução e continuidade do projeto, ação em rede com outros agentes locais, com descrição de responsabilidades e contrapartida de cada parceiro.
- v. Potencial para geração de riqueza e empregos locais: O quanto o projeto gera riqueza e empregos no local e/ou região.
- vi. Impacto social e ambiental: Análise de riscos e benefícios sociais e ambientais que poderão ser gerados pela implementação do projeto.

- vii. Oportunidade de negócio: Proposta relacionada à demanda local – social, ambiental e/ou de mercado.
- viii. Característica dos empreendedores: Capacidade e vontade em empreender.

6.1.1 Serão considerados vencedores os 03 (três) projetos que obtiverem as maiores notas gerais, considerando-se a soma das notas obtidas em cada critério.

6.1.2 Em caso de empate nas notas gerais, a nota obtida no critério "qualidade da proposta de ideia empreendedora" prevalecerá sobre a nota obtida em "clareza metodológica", que prevalecerá sobre o critério "descrição dos indicadores dos resultados ex-post facto esperados (quantitativos e qualitativos)", que prevalecerá sobre o critério "propostas e/ou estratégias de articulação de parcerias para a execução e continuidade do projeto, ação em rede com outros agentes locais, com descrição de responsabilidades e contrapartida de cada parceiro" que prevalecerá sobre o critério "potencial para geração de riqueza e empregos locais" que prevalecerá sobre o critério "impacto social e ambiental", que prevalecerá sobre o critério "oportunidade de negócio", que prevalecerá sobre o critério "característica dos empreendedores".

6.1.3 Se, após a aplicação dos critérios de desempate indicados no item 6.1.2 acima, permanecer o empate, será considerado melhor o projeto que primeiro houver sido enviado à Promotora, ou seja, aquele pertencente ao participante que primeiro se inscreveu para participar deste CONCURSO COMERCIAL.

6.2 A avaliação mencionada no item 6.1 acima será realizada na Rua Pamplona, nº 1.005, Edifício Ruth Cardoso, Jd. Paulista, CEP 01405-200, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, entre 11/02/2016 e 02/03/2016, das 08h00 às 14h00 (horário de Brasília - DF), e será acompanhada por Auditores Independentes, havendo livre acesso aos interessados, munidos de documento de identificação, observadas a lotação máxima e as normas de segurança do local.

6.3 Os autores dos projetos vencedores selecionados pela Comissão de Avaliação e de Premiação, no total de 03 (três), serão contemplados com os prêmios mencionados no item 7.3, de acordo com sua classificação, ficando desde já estabelecido que os prêmios serão entregues ao Líder do Projeto, se for o caso.

7 DA PREMIAÇÃO

7.1 Os autores dos 03 (três) projetos vencedores, de acordo com os critérios estabelecidos na cláusula 6 acima, farão jus aos seguintes prêmios, conforme sua ordem de classificação:

- Primeiro lugar: 01 (um) Certificado de Ouro no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;
- Segundo lugar: 01 (um) Certificado de Ouro no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.
- Terceiro lugar: 01 (um) Certificado de Ouro no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

7.2 O valor total da premiação é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

8 EXIBIÇÃO DO PRÊMIO

8.1 Os prêmios serão citados nos materiais de divulgação do CONCURSO COMERCIAL e no site www.santanderuniversidades.com.br/amazonia2020.

8.2 O comprovante de aquisição dos prêmios e/ou comprovantes de depósitos caucionados nos valores destes serão encaminhados à SEAE/MF para serem anexados ao processo conforme art. 34, inc. I da Portaria MF nº 41/2008.

9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DO PRÊMIO

9.1 A Promotora e as Aderentes efetuarão a entrega dos prêmios no domicílio dos participantes contemplados, de acordo com as informações fornecidas no ato da inscrição neste CONCURSO COMERCIAL, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de divulgação dos 03 (três) projetos selecionados.

9.1.1 Caso uma equipe de estudantes venha a ser contemplada, o prêmio será entregue no domicílio do Líder do Projeto, de acordo com as informações fornecidas no ato da inscrição neste CONCURSO COMERCIAL, em seu nome, e o mesmo será responsável por compartilhá-lo com os demais integrantes da equipe conforme definido por eles de comum acordo, se for o caso.

9.2 O participante individual ou o Líder do Projeto da equipe de estudantes contemplada deverá enviar para a Promotora, conforme orientações que lhe serão fornecidas, via fax ou e-mail, bem como, apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio cópias autenticadas de seu CPF e RG, bem como de

comprovante de endereço, não anterior a 180 (cento e oitenta) dias, em seu nome, para que a Promotora verifique se os dados fornecidos coincidem com os dados informados no momento da inscrição e assinar o recibo de entrega de prêmio, que constituirá prova de entrega dos prêmios, e será mantido sob guarda da Promotora pelo prazo de 03 (três) anos após o término do CONCURSO COMERCIAL.

9.2.1 Caso o participante individual ou o Líder do Projeto da equipe de estudantes contemplada não esteja presente para recebimento do prêmio, deverá outorgar poderes a procurador, autorizando-o ao recebimento do prêmio, inclusive a passar recibo.

9.2.2 A responsabilidade da Promotora e das Aderentes com os contemplados encerra-se no momento da entrega dos prêmios, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega correspondente, não cabendo aos contemplados discutir ou redefinir as condições e premissas deste CONCURSO COMERCIAL ou dos prêmios.

9.3 A divulgação do resultado deste CONCURSO COMERCIAL será realizada no dia **17/03/2016** através do site www.santanderuniversidades.com.br/amazonia2020 e www.facebook.com/santanderuniversidades, quando serão divulgados os 03 (três) projetos vencedores.

9.3.1 Os vencedores também serão anunciados em cerimônia a ser realizada pela Promotora e pelas Aderentes, em 17/03/2016 em local e horário a serem informados até 07/03/2016, por meio do envio de e-mail para o endereço eletrônico informado na ficha de inscrição do participante. Todos os Líderes do Projeto das equipes finalistas e/ou todos os participantes individuais finalistas serão convidados a participar da cerimônia de premiação, correndo as eventuais despesas de deslocamento, acomodação e alimentação por conta da Promotora, caso os mesmos residam em localidades a mais de 150km (cento e cinquenta quilômetros) do local da cerimônia. A presença no evento deverá ser confirmada.

9.3.2 Também até 07 de março de 2016, a Promotora informará o local e horário de realização da cerimônia à Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda.

9.4 Os participantes individuais ou os Líderes do Projeto das equipes de estudantes autoras dos 03 (três) projetos vencedores serão comunicados desta condição via e-mail, telegrama e/ou telefone, de acordo com os dados que

constarem no formulário de inscrição, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da data de divulgação dos resultados mencionada no item 9.3 acima.

9.5 Os prêmios a serem distribuídos destinam-se ao participante contemplado e serão entregues no seu nome, sendo vedada sua transferência. Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência parcial ou total de direitos na titularidade dos prêmios a serem distribuídos neste CONCURSO COMERCIAL.

9.5.1 Na eventualidade do participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

9.6 Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado.

9.7 Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, ou convertê-lo em dinheiro, total ou parcialmente, de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/1972.

9.8 A participação no presente CONCURSO COMERCIAL implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

9.9 Os participantes, sejam eles participantes individuais ou equipes de estudantes, poderão ser excluídos automaticamente do CONCURSO COMERCIAL em caso de tentativa de fraude ou fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental, não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento.

9.10 No caso de constatação de fraude posterior ao momento da apuração dos resultados, o participante individual ou a equipe de estudantes contemplada será desclassificada e o valor correspondente a seu prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União no prazo de 10 (dez) dias contados da data de prescrição do prêmio.

10 PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

10.1 O direito de reclamar o prêmio prescreverá 180 (cento e oitenta) dias após o término do CONCURSO COMERCIAL, prazo após o qual o valor correspondente aos prêmios não entregues, por quaisquer motivos, será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Decreto nº 70.951/1972.

11 DIVULGAÇÃO DO CONCURSO COMERCIAL

11.1 O CONCURSO COMERCIAL será divulgada por mídia impressa, mídia eletrônica, marketing direto, Internet, materiais para exposição nas agências.

11.2 Todos os contemplados concordam, desde já, em autorizar o direito de uso de seus nomes, imagens e sons de vozes à Promotora e às Aderentes que ficarão autorizadas, ainda, a captar, gravar, fixar em qualquer suporte ou meio, expor, publicar, exibir, transmitir, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma deles se utilizarem, para fins exclusivos de ampla divulgação deste CONCURSO COMERCIAL, por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, por prazo determinado de 12 (doze) meses, sem qualquer tipo de ônus para a empresa Promotora e para as Aderentes, tampouco havendo a obrigatoriedade de realizar a divulgação de que trata este artigo.

11.2.1 Os participantes contemplados comprometem-se, desde já, a participar de ações de publicidade, se for o caso, para divulgação do resultado final deste CONCURSO COMERCIAL, desde que estas ocorram no prazo de 12 (doze) meses contados da data de divulgação dos resultados.

11.3 Considerando que a internet será o principal veículo de comunicação deste CONCURSO COMERCIAL, a Promotora declara que todas as informações relacionadas ao mesmo constarão sempre no site www.santanderuniversidades.com.br/amazonia2020, inclusive o Regulamento do CONCURSO COMERCIAL.

11.4 Esclarecimentos adicionais sobre este CONCURSO COMERCIAL e dúvidas deverão ser encaminhados para o e-mail premioamazonia2020@unisol.org.br, para os telefones (11) 3372-4387/4366/ ou para os canais indicados abaixo, sendo estes respondidos no prazo de até 02 (dois) dias úteis:

Central de Atendimento Santander (canal de contato para correntistas Santander)

Consultas, Informações e Serviços Transacionais.

4004-3535 (Regiões Metropolitanas)

0800 702 3535 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Atendimento a clientes deficientes auditivos e de fala)

Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor (canal de contato para não correntistas)

Reclamações, Cancelamentos, Sugestões, e Informações Gerais.

0800 762 7777

Atende também deficientes auditivos e de fala.

No exterior, ligue a cobrar para:

55 11 3012 3336

Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

Ouvidoria

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada.

0800 726 0322

De segunda a sexta-feira, das 9h às 18h,

exceto feriados.

Atende também deficientes auditivos e de fala

12 PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1 Os participantes afirmam ser titulares dos direitos de propriedade intelectual referentes aos materiais remetidos à Promotora e às Aderentes por ocasião de sua participação neste CONCURSO COMERCIAL ou possuir licenças concedidas pelos titulares de tais direitos para utilizá-los nos termos deste Regulamento, inclusive para licenciá-los à Promotora e às Aderentes. Os participantes assumem, ainda, total responsabilidade por eventuais alegações referentes a violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros e comprometem-se a arcar com eventuais custos relativos a questões de propriedade intelectual de terceiros, garantindo a livre divulgação de textos, sons, imagens e informações pela Promotora e pelas Aderentes, sendo os eventuais direitos morais de autor preservados.

12.2 Todos os participantes assumem total e exclusiva responsabilidade pelo projeto que enviarem, por sua titularidade e originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ ou a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados, eximindo a Promotora e as Aderentes de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

12.3 O ato da inscrição neste CONCURSO COMERCIAL confere à Promotora e às Aderentes o direito de divulgar os projetos inscritos em seus sites e difundir seu conteúdo, agindo como articuladoras, sem a necessidade de prévia autorização das pessoas e instituições participantes que não terão direito a quaisquer remunerações ou gratificações adicionais, logo, os inscritos autorizam desde já, por período indeterminado e de forma gratuita, a divulgação pela Promotora e pelas Aderentes dos projetos inscritos, respeitado, conquanto, o direito moral do autor. Desta forma, as soluções sociais – por vezes conhecidas apenas pela comunidade onde foram implementadas – podem ser aproximadas à demanda de outras que convivam com a mesma situação. Não há, contudo, obrigação de que a Promotora e as Aderentes de fato divulguem tais projetos.

12.4 Os projetos a serem analisados devem ser resultado da criação intelectual exclusiva e original dos participantes individuais e/ou das equipes de estudantes participantes (não podendo ser plágio e/ou cópia total ou parcial de criações de terceiros), sendo certo que eventual desrespeito à legislação referente a propriedade intelectual será causa para desclassificação imediata, sem prejuízo da responsabilidade criminal e civil do inscrito infrator, além de eventuais perdas e danos à Promotora, às Aderentes e/ou a eventuais terceiros envolvidos .

13 CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As dúvidas e as controvérsias originadas de reclamações dos participantes do CONCURSO COMERCIAL deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela Promotora e, persistindo-as, submetidas à Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

13.2 A Promotora e as Aderentes não serão responsáveis por eventuais prejuízos que os Participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle da Promotora e das Aderentes, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade de tais empresas. Para tanto, exemplifica-se as seguintes

situações, mas sem se limitar a problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, nem por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, desde que tais problemas ocorram na rede dos Participantes ou em ambiente alheio ao sistema promocional, incluindo, mas não se limitando a, transmissão imprecisa de inscrições ou a falha da Promotora ou das Aderentes em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet ou no site ligado ao CONCURSO COMERCIAL, vírus, queda de energia, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

13.3 Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes a este Regulamento.

13.4 Este CONCURSO COMERCIAL está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/1972 e Portaria MF nº 41/2008) e obteve o Certificado de Autorização nº 06/0404/2015 expedido pela SEAE/MF.

ANEXO I

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do estudante responsável pela inscrição (participante individual ou Líder do Projeto, em caso de participação por equipe)

Nome do estudante:

RG:

CPF:

CEP:

Endereço residencial:

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

Tel. Residencial:

Tel. Celular:

E-mail:

Curso:

Universidade:

Campus da Universidade:

Obs.: todos os dados são obrigatórios

Dados do professor orientador:

Nome:

Tel. Celular:

E-mail:

Obs.: todos os dados são obrigatórios

Dados dos demais estudantes integrantes da equipe (se for o caso)

Nome do estudante:

RG:

CPF:

CEP:

Endereço residencial:

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

Tel. Residencial:

Tel. Celular:

E-mail:

Obs.: todos os dados são obrigatórios, para cada um dos integrantes da equipe

MODELO DE RESUMO EXECUTIVO DA IDEIA EMPREENDEDORA (todos os dados são obrigatórios)

Nome do Resumo da Proposta:

1. Justificativa

- a) Contextualize sua ideia. Qual o problema ou necessidade a que ela se dirige?
- b) Apresente as demandas e as potencialidades locais.
- c) Descreva o seu produto ou serviço.
- d) Como sua proposta pode resolver o problema ou necessidade identificada.

2. Público

- a) Quem é o seu público?
- b) Quais seriam seus principais concorrentes?
- c) Como você pretende desenvolver o seu produto ou serviço?
- d) Qual é a demanda e o potencial de mercado?

3. Inovação (referente aos temas: preservação do meio ambiente, extrativismo sustentável e economia reversa)

- a) Seu produto ou serviço já existe no mercado?
- b) Qual o diferencial do seu produto ou serviço?

4. Viabilidade

- a) Quais os investimentos necessários?
- b) Em quanto tempo sua proposta é viável?